

Id:07383C58C9CD01B4



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2022.

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 036/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de 3.164,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Cristino Castro - PI: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 036/2022, firmado entre as partes em 09/02/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 04/02/2023 à 04/06/2023, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta e Cláusula Vigésima Sexta do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI**, CONTRATADA: **L C SOARES CAVALCANTE LTDA**, CNPJ Nº 25.356.141/0001-72, VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, dotação orçamentária – 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 15.451.0040.1320.0000 – Const. e Rec. de Calçamento, Lombadas e Outros Pav. em Lograd. Públicos – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Cristino Castro – PI, 30 de janeiro de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:030E6BEFB12EFFE1



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 028, de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristino Castro - PI, e dá outras providências.

Felipe Ferreira Dias, PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para constituírem, na condição de membros titulares da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a presidência do primeiro, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

I - PRESIDENTE: **Sara da Silva Aguiar Sá**, inscrito no CPF sob nº 820.649.462-68;
II - MEMBRO / EQUIPE DE APOIO: **Klebert Geovane Barros dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 942.044.973-49;
III - MEMBRO/ EQUIPE DE APOIO: **Reginaldo Rodrigues Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 005.470.313-19/

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristino Castro;

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - O presidente da CPL será substituído em suas ausências ou impedimentos, pela ordem, por um dos membros efetivos.

Art. 4º. Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado o Pregoeiro: **Sara da Silva Aguiar Sá**, inscrito no CPF sob nº 820.649.462-68, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com duração de um ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de CRISTINO CASTRO - PI, em 29 de agosto de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:030E6BEFB12F03EE



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0484/2023

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023/SRP/PMMA-PI.

FINALIDADE: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Pensão para hospedagem de pacientes carentes em tratamento de saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Terça-Feira, 12 de setembro de 2023 • Edição IVCMIV, Pg: 101.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Pensão para hospedagem de pacientes carentes em tratamento de saúde para o município de Cristino Castro - PI, em decorrência do êxito alcançado pelo Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Terça-Feira, 12 de setembro de 2023 • Edição IVCMIV, Pg: 101, Ata de Registro Geral Nº 008/2023, referente Processo Administrativo Nº 045/2023, Procedimento Licitatório Nº 020/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2023, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI

CONTRATADO: P. K. PEREIRA MESQUITA HOSPEDARIA – EPP, CNPJ: Nº 49.145.340/0001-08.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, dotação orçamentária 020602 - Assistência - Outros Programas, 08.244.0016.2153 - Assistência a Pessoas Carentes, 08.244.0016.2154.0000 - Assistência Social - Outros Programas, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Patrick Kauã Pereira Mesquita pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:167C3884CEBB036F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médice, 332 - Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

ATO nº 004/2023-ADM

O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.034/0001-04 com sede provisória na Av. Presidente Médice, 332 - Centro, nesta cidade de Bertolândia, Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO FONSECA CORREIA**, brasileiro, casado, CPF nº 493.106.311-04 e de Cédula de Identidade nº 1.225.884-SSP-DF e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a contratação para exercício da função de eletricitista na manutenção elétrica na rede de energia na zona rural.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço prestado e princípio da continuidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar o prazo de validade do contrato até 31 de Dezembro de 2023, a partir desta data, no âmbito do Município de Bertolândia Estado do Piauí, abaixo especificado;

CONTRATO Nº 015/2023- JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 829.693.533-34.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, 18 de Setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal